



# CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

### **EDITAL CUML 26 de outubro de 2018** **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)** **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO** **CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA – CUML**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado em Educação do Centro Universitário Moura Lacerda, de Ribeirão Preto (PPGE/CUML) (Conceito 3 conferido pela CAPES) informa que se encontram abertas as inscrições para seleção de 1 (um) bolsista-pesquisador em nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

#### **1. Dos candidatos a bolsista exige-se que:**

1.1. Apresente perfil compatível para atuar na Linha de Pesquisa: **Constituição do Sujeito no Contexto Escolar**, que investiga a constituição do sujeito imerso nas práticas escolares, com ênfase na temática dos processos de Ensino e Aprendizagem.

1.2.1. Deve possuir o título de doutor em Educação ou Áreas Afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo do Anexo III da Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

1.2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.2.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

1.2.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura, bem como apresentar declaração que não possui vínculo empregatício.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

1.2.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” (1.4), sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

1.2.7. O candidato aprovado na modalidade “c” (1.4) deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

1.2.8. O candidato aprovado na modalidade “c” (1.4) não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.2.9. Do candidato aprovado que venha ser bolsista, será exigido ainda que:

- I- elaborar Relatório de Atividade Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II- dedicar-se às atividades do projeto;
- III- restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 2. Inscrições

2.1 O período de inscrições vai de **05 de novembro a 19 de novembro de 2018**. As inscrições devem ser feitas **apenas por e-mail**, encaminhando documentação exigida em formato PDF para o endereço [rosilene.oliveira@mouralacerda.edu.br](mailto:rosilene.oliveira@mouralacerda.edu.br), aos cuidados do PPGE Moura Lacerda, com o assunto da mensagem “PNPD 2018- PPGE CUML”.

2.2. Serão recebidas inscrições encaminhadas até as **23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2018**.

2.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação do CUML não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

## 3. Documentos necessários para a inscrição

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deve encaminhar ao PPGE – CUML, mensagem eletrônica anexando os arquivos, em formato PDF, contendo:

- a) “Formulário de Inscrição PNPd/ CUML” disponível em <http://www.portalmouralacerda.com.br/mestrado/area-do-aluno/bolsas/> .
- b) Cópia digital do diploma de doutorado em Educação ou áreas afins;
- c) Cópia digital do Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros ou *Foreign Reseacher Curriculum Vitae*, para pesquisadores estrangeiros (conforme Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, disponível



# CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

em:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

d) Cópia digital da cédula de identidade e do CPF. Se estrangeiro, do passaporte (das folhas com dados pessoais, assinatura e selos de entrada e saída).

e) Projeto de Pesquisa contendo: Introdução, Justificativa, Metodologia, Plano de Atividades, Cronograma de Execução (com início previsto para Dezembro de 2018) e Referências. (máximo 15 páginas)

#### 4. Das Vagas

A Capes disponibilizou **1** (uma) vaga para a Seleção 2018, no âmbito das regras da Portaria nº 86/2013. O Valor atual da bolsa é R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês.

#### 5- Duração das Bolsas

5.1 Para o candidato aprovado nas modalidades “a” e “b” do item 1.4, deste edital, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingindo o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

5.2 Para o candidato aprovado na modalidade “c”, do item 1.4 deste edital, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

#### 6. Do Processo de Seleção

A Comissão designada pela Coordenação do PPGE/ CUML analisará e pontuará as candidaturas habilitadas, em itens específicos, de zero a dez pontos, considerando: trajetória acadêmico-científica do candidato (PESO 2), produção intelectual acumulada nos últimos 5 anos (PESO 2), qualidade e pertinência do Projeto de Pesquisa à área de concentração do programa (PESO 3), e consonância da investigação proposta à linha de pesquisa do PPGE/CUML (PESO 3). Os candidatos serão classificados pela média final, respeitados os pesos diferenciados de cada item.

#### 7. Do Resultado Final

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **23 de novembro de 2018**, no quadro mural do Programa de Pós-Graduação em Educação e no endereço eletrônico <http://www.portalmouralacerda.com.br/mestrado/area-do-aluno/bolsas/>

**ATENÇÃO: O candidato que for selecionado para a bolsa deverá entregar, na secretaria do Programa, entre os dias 26 e 27 de novembro de 2018, nos horários de 9 horas às 12:30 horas ou de 14:30 horas às 17:00 horas, comprovantes das informações lançadas no Currículo nos últimos 5 anos e cópias dos documentos pessoais e diploma, para conferência com os originais pela coordenadoria de pós-graduação ou autenticadas em cartório. Estando os documentos de acordo com o estabelecido pelo o PPGE/CUML, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso.**



# CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

### 8. Da Implementação da Bolsa

A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites e ficando condicionada à disponibilização de recursos da Capes.

### 9. Das Disposições Gerais

9.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

9.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGE/ CUML.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento. Para maiores informações sobre o programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) e sobre a portaria 086/2013 e regulamento consultar os links:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

**Observação:** caso não haja candidatos, o edital será automaticamente prorrogado, com resultados finais a serem divulgados até **30 de novembro de 2018**.

**Coordenação do PPGE-Mestrado**  
**Centro Universitário Moura Lacerda**